DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Segunda-feira, 11 de novembro de 2019 | Ano IV | Edição nº 735 | Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Outros atos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 9291/19 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE INDEFERIMENTO DE LICENÇA-PRÊMIO".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica indeferido a Licença Prêmio, pelo período de 60(sessenta) dias, a partir de 08.11.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, ao Sr. José Carlos Valentim, ocupante do cargo de Agente de Leitura de Hidrômetro

§ Único – O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 04 DE NOVEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9292/19 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Licença Prêmio, pelo período de 15(quinze) dias, a partir de 02.12.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, a Sra. APARECIDA ROSÁRIA GONÇALVES GUERRA SILVA, ocupante do cargo de Atendente.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 04 DE NOVEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9293/19 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Férias, pelo período de 15(quinze) dias, a partir de 21.11.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, a Sra. Maisa Bulgareli Indalécio, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO
Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015
www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

§ Único – O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 06 DE NOVEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9294/19 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Férias, pelo período de 15(quinze) dias, a partir de 21.11.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, a Sra. Adriana de Fátima Vieira, ocupante do cargo de Gari.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 06 DE NOVEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9296/19 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Licença Por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 2(dois) dias, a partir de 17.10.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Rosemeire de Lourdes Mussato Furlas, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 06 DE NOVEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PORTARIA Nº 9297/19 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Férias, pelo período de 15(quinze) dias, a partir de 31.10.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, ao Sr. Lucas Fornazari Campi, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

§ Único – O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 06 DE NOVEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9297/19 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Licença Por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 3(três)dias, a partir de 15.10.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Marieli Barbosa Mialichi França, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 06 DE NOVEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9298/19 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Licença Saúde, pelo período de 30(trinta) dias, a partir de 21.10.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Neusa Maria Bovoni, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Saúde.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 06 DE NOVEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9299/19 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Licença Saúde, pelo período de 5(cinco) dias, a partir de 22.10.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Alessandra Maura Fernandes, ocupante do cargo de Assessora de Educação.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Saúde.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 06 DE NOVEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9300/19 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Férias, pelo período de 30(trinta) dias, a partir de 21.11.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, a Sra. Paula Mori Cardoso Casseb, ocupante do cargo de Assessora de Saúde.

§ Único – O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 06 DE NOVEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9301/19 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Férias, pelo período de 30(trinta) dias, a partir de 06.01.2020, nos termos da

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, ao Sr. Edson Santana de Albuquerque, ocupante do cargo de Tesoureiro.

§ Único – O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 06 DE NOVEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9302/19 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Licença Prêmio, pelo período de 15(quinze) dias, a partir de 06.01.2020, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, ao Sr. Reginaldo Morro, ocupante do cargo de Agente de Leitura de Hidrômetro

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 06 DE NOVEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9303/19 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Férias, pelo período de 16(dezesseis) dias, a partir de 06.01.2020, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, ao Sr. Lucas Kalio de Sá Pereira, ocupante do cargo de Engenheiro Civil.

§ Único – O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 06 DE NOVEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PORTARIA Nº 9304/19 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Licença Prêmio, pelo período de 15(quinze) dias, a partir de 12.11.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, a Sra. ANDREA PENARIOL VERONEZI, ocupante do cargo de Atendente.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 06 DE NOVEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9305/19 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica alterado o período de Férias da Sra. Giseli Bandeira Marconato, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, que teria início no dia 02.01.2020 para 06.01.2020, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso – SP.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 06 DE NOVEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9306/19 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Férias, pelo período de 30(trinta) dias, a partir de 18.11.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, a Sra. Joana Darque da Silva Alves, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 06 DE NOVEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9307/19 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Férias, pelo período de 10(dez) dias, a partir de 25.11.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, a Sra. Célia Aparecida Teixeira da Costa, ocupante do cargo de Fisioterapeuta.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 06 DE NOVEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.314/19 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE CARGO".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar para exercer em caráter de SUBSTITUIÇÃO, o cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, conforme os termos dos artigos 83 e ss., da Lei Municipal 1184/18 de 02.08.2018, o Sr. LUIS ROGÉRIO DESTRI, RG nº 32.576.588-1 e CPF nº 282.259.438-48, efetivo do cargo de Digitador, nomeado pela portaria nº 915/04 de 19/04/2004.

Artigo 2º - O Servidor ora nomeado em substituição, fará jus a percepção da referência 08, na sua inicial básica.

Artigo 3º - A presente substituição ocorrerá até o provimento efetivo para o cargo de Técnico em Informática, mediante concurso público.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 07 DE NOVEMBRO DE 2019.-

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9315/19 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Licença Saúde, pelo período de 6(seis) meses, a partir de 21.10.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Izilda de Fátima Estruzani, ocupante do cargo de Atendente.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Saúde.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 07 DE NOVEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9317/19 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Licença Saúde, pelo período de 03(três) dias, a partir de 06.11.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Silvana Aparecida Casagrande, ocupante do cargo de Merendeira.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Saúde.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 06 DE NOVEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

Outros atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, convoca o candidato aprovado em Processo Seletivo nº 03/2019, para o cargo abaixo discriminado, para comparecer com cópia de todos os documentos, na Prefeitura Municipal de Paraíso (Setor de Pessoal), à Rua São Pedro nº 480, nesta cidade, no dia 24 de outubro de 2019 às 8:30 horas, e o não comparecimento será entendido como desistência da vaga. O candidato deverá após a atribuição da vaga, dirigir-se ao local a ser indicado para a realização do exame admissional.

INSTRUTOR DE COSTURA

1º - OTILIA APARECIDA GOUVEIA BARBOZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal